



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 44 PÁGINAS

N.º 3.549

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....  
Departamento Administrativo .....  
Departamento Econômico  
e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio

Secretaria .....

Câmaras Cíveis .....

Câmaras Criminais .....

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....

Corregedoria da Justiça .....

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura .....

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....

Secretaria .....

Departamento Administrativo .....

Departamento Econômico  
e Financeiro .....

Processo Cível .....

Processo Crime .....

Preparo e Distribuição .....

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio .....

Protesto de Títulos .....

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio .....

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ .....

#### CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

EDITAIS JUDICIAIS ..... 01

Capital ..... 01

Interior ..... 05

DIVERSOS ..... 19

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL .....

JUSTIÇA ELEITORAL .....

JUSTIÇA DO TRABALHO ..... 21

JUSTIÇA MILITAR .....

JUSTIÇA FEDERAL ..... 21

EDITAIS JUDICIAIS .....

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

**EDITAL DE CITAÇÃO DE FÁBIO R. LEME, em DESER de 30 (trinta) dias.-**

O DOUTOR CARLOS RAUL DA COSTA PINTO-JUIZ DE DIREITO, DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL, DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei.-

V/A/Z S/A/R/E/R, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramita sob nº 12.420, uma ação de REPARAÇÃO DE DANOS, proposta por RAMIRO BOGLIATTO, contra TARCÍLIO LEMES VELOSO MACHADO e FÁBIO R. LEME, brasileiro, sorceter de imóveis, prontuario CNH nº 52.235.925-6, antes res. e dom. à Rua Martin Afonso, 2619 e endereço comercial à Av. Batel, 1912, nesta Capital. Sendo que a petição inicial em síntese é o seguinte: ...No dia 17/04/91, o filho do autor, Sr. Ederson Ramiro Fogliatto, dirigia o veículo Gol/Volkswagen, bege, placa AA-3381, pela R. Des. Westphalen. O segundo, digo, o primeiro requerido dirigia o Ford/Escort, amarelo, placa TS-4506, de propriedade do segundo requerido, pela Rua Chanceler Leuro Muller e ao chegar ao cruzamento da R. Des. Westphalen, não respeitava a sinalização, de "Preferencial" causando o acidente. Juntos arguem sendo que o de menor valor totaliza Cr\$. 1.608.947,06, fotografias que demonstram estado em que ficou o veículo. Feita a citação dos requeridos, a procedeu-se de ação e condenação, digo, e a condenação dos requeridos. Em audiência designada para o dia 30/10/91, compareceu Tarcísio Lemes Veloso Machado, acompanhado de advogado, sendo que o autor requereu a citação de Fábio R. Leme, por edital, sendo deferido pelo MM. Juiz, que designa nova audiência. O primeiro réu, entrou com contestação. Portanto, é o presente a fim de CITAR e requerido, FÁBIO R. LEME, para que tome ciência de presente ação e, compareça à sala de audiência no dia 23/01/92, às 14:00hs, nela apresentar defesa escrita ou oral e produza provas, querendo, sob pena de revelia, isto é: Não contestada e presente ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO, nesta cidade de Curitiba/Pr., aos 14/11/91.- Em MARIO MARTINS, Escrivão, o fiz detilografar e subscrevi.-

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (1891 — 1991)

T. 103827 - P. 6918

CARLOS RAUL DA COSTA PINTO  
- Juiz de Direito -

- EDITAL -

PARA A CITAÇÃO DA SRA; NENI MULLER CLARO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS.

O DOUTOR EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que por este Juízo e Cartório se processam os autos sob nº 1581/91 de ação de Divórcio, em que é requerente ANTONIO APARECIDO CLARO e requerida NENI MULLER CLARO, com fundamento no artigo 226, § 6º da Constituição Federal e no artigo 40 da Lei 6.515/77, alega em resumo o requerente o seguinte: "que casou-se com a requerida em data de 06/03/74: que dessa união não re

## ATENÇÃO:

Na página 44 desta edição estão as INSTRUÇÕES que devem ser seguidas para recebimento dos originais.